
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 057, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2025.

Altera o inciso IV, do art. 2º, do Decreto 18, de 27 de março de 2023 – Regulamenta a consignação em folha e pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município da Água Preta - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município da Água Preta,

DECRETA:

Art. 1º ALTERA o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 018, de 27 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações em caráter recreativo ou cultural; Contribuições em favor de cooperativas;

Contribuições em favor de plano de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em **prazos máximos de 144 (cento e quarenta e quatro) meses**, concedido pelas instituições referidas no item I do artigo 3º deste decreto;

Amortização de operações financeiras mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3E5BF956

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/11/2025. Edição 3975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>